**Portaria n. 283 de 21 de OUTUBRO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a denúncia protocolada pelo Enfermeiro Sr. Edson do Nascimento Wosniak, Coren-MS n. 288.397 baixam as seguintes determinações:

1. Encaminhar a referida denúncia de fatos ocorridos no Hospital Nosso Lar ao Departamento de Fiscalização, para que seja realizada a averiguação prévia no prazo de 20 (vinte) dias.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do responsável pelo departamento citado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de outubro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476